



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DOS VEREADORES DR. ALONSO OLIVEIRA / WALFRAN TORRES**

**PROJETO DE LEI N. 278/2013**

“Considera de Utilidade Pública o Instituto  
Amazônia Livre – IAL”.

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Amazônia Livre – IAL, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua Dr. Alminio, nº. 236, esquina com a Rua Lima Bacuri, Centro, CEP 69.005-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.337.001/0001-51.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge

Manaus, 25 de junho de 2013

**ALONSO OLIVEIRA**

Vereador – PTC

**WALFRAN TORRES**

Vereador – PTC



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DOS VEREADORES DR. ALONSO OLIVEIRA / WALFRAN TORRES**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Amazônia Livre – IAL – apresenta personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Os cargos de diretoria e conselho fiscal, não recebem remuneração para exercer tal função, não havendo também distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associado.

O Instituto Amazônia Livre – IAL propõe entre seus objetivos, desenvolve projetos de preservação e reflorestamento de áreas degradadas na Amazônia, programa de sustentabilidade ambiental e agro-ecológico, assistência social, cultural econômica e educacional, com a finalidade de promover a inclusão socioambiental de indivíduos, famílias e comunidades Amazônica.

A inclusão social é um mecanismo facilitador de acesso dos indivíduos a direitos básicos, como saúde e educação, tornando-os capazes de exercer sua cidadania e conseqüentemente autonomia na vida social, que contribuirá para a realidade a qual estão inseridos.

Outro ponto importante que deve ser destacado é a preocupação do IAL com as questões voltadas para “sustentabilidade”, principalmente na Amazônia, considerada uma região rica em biodiversidade e bastante cobijada.

Vale ressaltar que o instituto em questão, não recebe nenhum tipo de subvenção pública e encontra-se devidamente regular com suas obrigações previdenciárias e a terceiros.

O IAL preenche todos os requisitos elencados no artigo 3º da Lei nº. 1.386/09 para sua qualificação de utilidade Pública.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DOS VEREADORES DR. ALONSO OLIVEIRA / WALFRAN TORRES**

Nesse sentido, pelas razões expostas, acreditamos que o Instituto Amazônia Livre – IAL, receba qualificação de Utilidade Pública, podendo inclusive expandir sua oferta de serviços para sociedade.

Plenário Adriano Jorge, 25 de junho de 2013.

**ALONSO OLIVEIRA**

Vereador - PTC